LEI Nº 1.523/2009
De 18 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ESPECIAL*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2008, datada de 20 de novembro de 2008, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 380.565,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 - Assistência Social
08.241 - Assistência ao Idoso
08.241.0081 - Assistência
08.241.0081.1023 - Modernização-Ampliação do F.S.S. - Idoso
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha nº 332 - Construção do prédio de Múltiplo Uso.....R$ 200.000,00

10 - Saúde
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0075 - Saúde
10.302.0075.2308 - Manutenção Atividade de Saúde
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Ficha nº 333 - Santa Casa de Miseric.- São Joaquim da Barra R$ 30.000,00

10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0075 - Saúde
10.301.0075.1024.0000 - Modernização e Ampliação Dep. Saúde
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha nº 334 - Ampliação Unidade Básica de Saúde R$ 102.565,00

11 - Departamento de Agricultura e Abastecimento
20 - Agricultura
20.601 - Promoção da Produção Vegetal
20.601.0016 - Abastecimento
20.601.0016.1044 - Modernização do Abastecimento
4.4.90.52.00 -
Ficha nº 335 - Equip. e Material Permanente R$ 2.000,00
20.601.0016.2309 - Manutenção das Atividades
3.3.90.30.00
Ficha nº 336 - Material de Consumo R$ 2.000,00
20.601.0016.2310 - Manutenção das Atividades
3.1.90.11.00
Ficha nº 337 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00
3.3.90.36.00
Ficha nº 338 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 2.000,00
3.3.90.39.00
Ficha nº 339 - Outros Serviços de Terceiros R$ 3.000,00
Sub-Total.....R$ 19.000,00

08 - Assistência Social
08.241- Assistência ao Idoso
08.241.0081 - Assistência
3.3.90.30.00
Ficha nº 340 - Material de Consumo R$ 9.500,00
3.3.90.36.00
Ficha nº 341 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 19.500,00
Sub-Total.....R$ 29.000,00

T O T A LR$ 380.565,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos originários do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente

exercício da SEP/UAM;

b) - R$ 102.565,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), com recuros da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 2584.0283.163-36/2008/Ministério da Saúde/Caixa, Nota de Empenho nº 2008NE001596, emitida em 31/12/2008;

c) - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1.964:

Ficha	*Func/Prog.*	*Elemento*	*Valor*
011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
024	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$ 3.000,00
067	3.3.50.43.00	Proteção Social Básica-União	R$ 28.878,92
100	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$ 10.000,00
121	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$ 2.000,00
158	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$ 6.121,08
173	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 3.000,00
175	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00

T O T A LR$ 78.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de fevereiro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração